

Memorando 9- 15.786/2025

De: Adriana V. - CI

Para: SMA - ADM - Núcleo Administrativo

Data: 12/11/2025 às 11:37:54

Setores envolvidos:

GAB, CI, SMA, SMA - ADM, SMASDH, SMF, SMASDH - PSEAC - CCA, GAB - PREFEITO MUNICIPAL, GAB - PGM

Solicita encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara Municipal – Contratação temporária de cuidadores e assistente social

A contratação temporária é admitida como exceção ao concurso público, desde que fundada em situação de excepcional interesse público e natureza transitória, conforme o art. 37, IX, da Constituição Federal, e o Capítulo XI da Lei Municipal nº 2.239/03.

Com base na documentação apresentada, observa-se que o Município apresentou justificativa para a substituição de contratos temporários em vias de expiração, alegando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais de acolhimento institucional e acompanhamento social, em observância às normas do SUAS e ao ECA, bem como limitação fiscal decorrente do índice de pessoal.

Considerando que a verificação de requisitos como excepcionalidade, natureza transitória da necessidade e limites legais orçamentários exige análise complementar pelos setores competentes, recomenda-se que:

- Exista dotação orçamentária suficiente para suportar as contratações observando-se ainda as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal quanto aos limites de despesa com pessoal;
- A contratação, quando aprovada, ocorra dentro dos prazos legais específicos de cada categoria, com acompanhamento da Administração;
- Seja estabelecido prazo determinado e caráter emergencial para a contratação, com previsão expressa de substituição dos temporários após homologação do concurso público.

Sem prejuízo de análises adicionais por parte dos setores jurídico e orçamentário, encaminha-se o presente parecer para ciência e continuidade do trâmite.

—
Membros do Controle Interno Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50B8-72BD-61C2-3C39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA SCHMECHEL VOSS (CPF 032.XXX.XXX-02) em 12/11/2025 11:38:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DAIANA DA FONTOURA NUNES MACHADO (CPF 000.XXX.XXX-00) em 12/11/2025 11:51:24
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARINA FERRAZ GONÇALVES (CPF 002.XXX.XXX-52) em 13/11/2025 13:38:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELIZANE PEGORARO BERTINETI (CPF 002.XXX.XXX-21) em 13/11/2025 14:06:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/50B8-72BD-61C2-3C39>